

LEI Nº 171/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 1.680.000,00 para reforço da verba 3.1.1.1.0.3 do Gabinete do Prefeito – Pessoal Civil do orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito suplementar no valor Cr\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para reforço da verba do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

a) Subsídio	Cr\$ 1.400.000,00
b) Representação	Cr\$ 280.000,00

TOTAL:	Cr\$ 1.680.000,00
--------------	-------------------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal